

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMAS nº 06.01/2023**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA 2ª  
EDIÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM  
BARBALHA E DO PROGRAMA GÁS DO  
POVO.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** a instituição da 2ª edição do Projeto Bolsa Jovem – Barbalha, em parceria com o Governo do Estado do Ceará, a ser executada na sede desta Secretaria, nos moldes do Edital publicado que regulamenta o referido projeto;

**CONSIDERANDO** a continuidade do Programa Gás do Povo – Barbalha a ser executado na sede desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a reunião ocorrida em 13 (treze) de junho de 2023 no âmbito do CMAS, para a discussão do assunto submetido para discussão;

**CONSIDERANDO** que não houve a publicação desta Resolução em Diário Oficial do Município em virtude de erro interno na remessa deste documento, e, ainda, tendo em vista que esta Resolução já foi publicada no Atrio Municipal em 16 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Republicar esta Resolução para que conste igualmente veiculada no Diário Oficial do Município;

**Art. 2º** - Aprovar a execução da 2ª edição do Projeto Bolsa Jovem e do Programa Gás do Povo – Barbalha;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 29 de agosto de 2023.

**ADRIANA LOPES DOS SANTOS**

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –  
CMAS

**RESOLUÇÃO CMAS nº 06.01/2023**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DO  
PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA E DO  
PROGRAMA GÁS DO POVO.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** a instituição da 2ª edição do Projeto Bolsa Jovem – Barbalha, em parceria com o Governo do Estado do Ceará, a ser executada na sede desta Secretaria, nos moldes do Edital publicado que regulamenta o referido projeto;

**CONSIDERANDO** a continuidade do Programa Gás do Povo – Barbalha a ser executado na sede desta Secretaria;

**CONSIDERANDO** a reunião ocorrida em 13 (treze) de junho de 2023 no âmbito do CMAS, para a discussão do assunto

submetido para discussão;

**CONSIDERANDO** que não houve a publicação desta Resolução em Diário Oficial do Município em virtude de erro interno na remessa deste documento, e, ainda, tendo em vista que esta Resolução já foi publicada no Átrio Municipal em 16 de junho de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Republicar esta Resolução para que conste igualmente veiculada no Diário Oficial do Município;

**Art. 2º** - Aprovar a execução da 2ª edição do Projeto Bolsa Jovem e do Programa Gás do Povo – Barbalha;

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha – CE, 29 de agosto de 2023.

***ADRIANA LOPES DOS SANTOS***

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social –  
CMAS

**Publicado por:**

Beatriz Cruz Luna Gomes

**Código Identificador:**0F714875

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/08/2023. Edição 3283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>